



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP. 87160-000

PABX FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329.0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5566/2015.

Cria ponto de táxi na Avenida Munhoz da Rocha, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 81 da Lei Municipal nº 1593/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado ponto de táxi de frente ao Lote 02, parte da Quadra 4/A, Vila Morais, na Avenida Munhoz da Rocha, neste Município.

Art. 2º - O ponto de táxi criado pelo artigo anterior será para duas vagas de veículo de aluguel que venha a explorar o serviço.

Art. 3º - A exploração dos serviços é intransferível e inalienável, sob pena de revogação do ato de concessão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguáçu, 09 de fevereiro de 2015.


ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito Municipal

